



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0010019/2024-23** em questão foi formalizado em 08/04/2024;

Considerando que em 08/04/2024 foi finalizada a análise jurídica com emissão do controle processual sugerindo o deferimento da intervenção ambiental requerida;

Considerando que em 09/05/2024, foi encaminhado ofício pela Empreendedora solicitando o cancelamento do processo conforme documento SEI 88036492, tendo em vista a desistência em dar continuidade no processo de intervenção ambiental;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

O processo administrativo nº. 2100.01.0010019/2024-23, relativo a Empreendedora **EMMAG Empresa Municipal de Mecanização Agrícola – Estrada Municipal (EM 318)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.091.770/0001-92, localizada no município de Ituiutaba/MG, será arquivado a pedido da empreendedora.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 14/05/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88305281** e o código CRC **52356D03**.

Referência: Processo nº 2100.01.0010019/2024-23

SEI nº 88305281